



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2618/2018

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 206/2017.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula nº 473 do STF;

Considerando que a administração ao constatar a inconveniência, a inoportunidade ou ainda que seu ato poderá ocasionar prejuízos a administração pública e a terceiros, poderá rever seus atos e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fe administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 206/2017 e todos os atos administrativos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6389
Data: 02 / 02 / 18
Página(s): 94